



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE INDIANA

Criado a partir da Lei Municipal Nº 2.090/2018
CNPJ: 49.520.133/0001-88 | R. Capitão Withaker, 407 - Centro | Indiana-SP

EDIÇÃO Nº 1819

05 de Dezembro de 2024

PG. 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO ELETIVO DO VEREADOR MARCOS ANTONIO MENEGATTI.

A **Câmara Municipal de Indiana Estado de São Paulo**, pela sua Mesa Diretora, aprova e promulga o seguinte **Decreto Legislativo**, na forma do disposto no Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967:

CONSIDERANDO a denúncia formalizada pelo vereador Ivan Eduardo Fagundes, para instauração comissão processante atribuída ao vereador Marcos Antônio Menegatti, descrita no art. 5º, incisos I, do Decreto-lei 201/67, regularmente recebida e processada na comissão processante 02/2024;

CONSIDERANDO que na sessão de julgamento realizada no dia **04 de dezembro de 2024**, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal secreta, **decidiu**, por 06 votos pela procedência da acusação e 02 votos pela improcedência da acusação, atingindo, portanto, mais de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, julgar o denunciado Marcos Antônio Menegatti como incurso na quebra de decoro parlamentar descrita no art. 7º, inciso III do Decreto-lei 201/67, sancionada com a cassação de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 5º, inciso VI, do Decreto-lei 201/67, que considera afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos membros da Câmara, como incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia;

DECRETA;

Artigo 1º: Fica decretada a **cassação do mandato eletivo do Vereador do Poder Legislativo de Indiana/SP, Marcos Antônio Menegatti**, eleito para legislatura 2021/2024, considerando-o afastado definitivamente do cargo, por ter sido julgado e acolhida denúncia por quebra de decoro parlamentar descrita no art. 7º, inciso III do Decreto-lei 201/67, conforme decisão proferida no dia 04 de dezembro de 2024, em sessão de julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal de Indiana-SP;

Artigo 2º: Em decorrência da vacância do cargo em virtude da cassação do mandato do titular, fica investido no cargo vereador suplente o Sr. Mauro da Sanção Lopes, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal, tomando-se as providencias para formalização da posse;

Av Vereador Francisco Gimenes, 142 - Fone: (18) 3995-1155 / 3995-1605 - CEP 19560-000 - Indiana - SP
www.camaraindiana.sp.gov.br - E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 5OIDmT neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA-SP / Autorizado por:Arieli



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE INDIANA

Criado a partir da Lei Municipal Nº 2.090/2018
CNPJ: 49.520.133/0001-88 | R. Capitão Withaker, 407 - Centro | Indiana-SP

EDIÇÃO Nº 1819

05 de Dezembro de 2024

PG. 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Artigo 3º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de hoje, **04 de dezembro de 2024**, sendo **publicado em Plenário da Câmara Municipal**;

Artigo 4º: Publique-se, ainda, na Imprensa Oficial e comunique-se à Justiça Eleitoral, na forma da lei;

Indiana-SP, 04 de dezembro de 2024.

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Indiana – SP